Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATO N° 13, DE 5 DE MAIO DE 2020

Estabelece normas para uso da área comum da Câmara Municipal de Domingos Martins, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno,

Considerando o Decreto Normativo Municipal n° 3.543/2020 que dispõe sobre medidas para prevenção ao contágio do coronavírus sars cov2;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, *resolve*:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 6 de maio de 2020, o uso da área comum para realização de refeições na Câmara ficará disponível apenas para disposição de garrafas de café e alimentos, ficando determinado que as refeições deverão ser realizadas na sala de cada servidor.

§ 1° A determinação vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde constante no Decreto Normativo n° 3.564, de 27 de abril de 2020 expedido pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins a fim de evitar aglomerações e o contato próximo com outras pessoas.

§ 2º Caberá a cada servidor manter a higienização do local após as refeições, bem como o cuidado com os documentos do setor para que os mesmos não sejam danificados com o derramamento de líquidos ou farelos de alimentos.

Art. 2º O trânsito de servidores fora da sua unidade deverá ser exclusivamente para fins de trabalho, evitando assim a aglomeração dentro dos setores e maior durabilidade da máscara de proteção facial.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de maio de 2020.

DIOGO ENDLICH
Presidente